

PORTARIA Nº 2.711 DE 09 DE OUTUBRO DE DE 2020

Dispõe sobre a eleição dos **representantes discentes de graduação** para o Conselho de Departamento e a Comissão de Coordenação de Curso do Departamento Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º -A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral, em uma única fase, **no dia 17 de novembro de 2020, das 08h00 às 17h00 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução nº 7945 de 27.03.2020 e o art. 2º da Resolução nº 7956 de 08.06.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no *caput* deste artigo serão **designados** pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade **elegerão** os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado	Alunos de Graduação	Estatuto/Regimento
Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica	02 (dois) titulares e respectivo suplente	Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
CoC Engenharia Mecânica	01 (um) titular e respectivo suplente	Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico **secretariapme@usp.br**, a partir da data de divulgação desta Portaria, até as **17 horas** do dia **23 de outubro de 2020**, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no *caput* deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 30 de outubro de 2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico secretariapme@usp.br, **em 03 de novembro de 2020**. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as **17 horas do dia 05 de novembro de 2020**.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, no dia **06 de novembro de 2020, às 10 horas**, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia **16 de novembro de 2020**, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no **dia 18 de novembro de 2020, até as 17 horas**.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 – Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico secretariapme@usp.br até as **17 horas do dia 24 de novembro de 2020**, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 – O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único – Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIEDI LÉGI BARINANI BERNUCCI
DIRETORA

EDITORA DA USP

Despacho do Diretor-Presidente, de 07-10-2020
Ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processos Contratados:
 2020.1.244.91.2 - Rodrigo de Almeida Prado e Sílvia de Almeida Prado Sampaio
 2020.1.245.91.9 - Guita Grin Debert
 2020.1.248.91.8 - Nestor Goulart Reis Filho
Despacho do Diretor-Presidente, de 27-07-2020
Ratificando o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.
 Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo
 Processo Contratado:
 2015.1.315.91.1 - Margarida Maria Moura
Extrato de Contrato
 Edição
 Contratante: Editora da USP
 Contratado: Nestor Raul Garcia Canclini
 Contrato de edição da obra: "Cidadanos Reemplazados por Algoritmos"
 Vigência: 5 anos a partir da data da assinatura
 Data da assinatura: 13-10-2020
 Processo: 2020.1.32.91.5

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

Portaria da Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, de 9-10-2020

Eleições – Representante dos Professores Associados junto ao Conselho de Departamento - ENP

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, Resolve:
 Artigo 1º – A eleição dos representantes da categoria de Professor Associado junto ao Conselho do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, e seus respectivos suplentes, será realizada a das 8h às 16h do dia 13-11-2020, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

§ 1º – A representação referida no caput deste artigo será exercida por 2 (dois) titulares, com mandato de dois anos.

Artigo 2º - Nos termos do inciso III do artigo 221 do Regulamento Geral da USP, e da decisão da CLR, de 9-4-91, a eleição dos representantes da categoria de Professor Associado far-se-á sem vinculação titular-suplente.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os docentes em exercício estáveis, efetivos e contratados, portadores do título de livre-docente.

§ 1º - Os professores temporários, colaboradores e visitantes, independente dos títulos que possuam, não poderão votar nem ser votados.

§ 2º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar em férias, licença-prêmio ou que, afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimento, estiver prestando serviços em outro órgão da Universidade.

I – Da Inscrição

Artigo 4º - O registro de candidaturas dos representantes da categoria Professor Associado far-se-á por meio de requerimento dirigido à Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, do qual constará, quando possível, a indicação do nome do titular e do suplente.

Artigo 5º - O eleitor somente poderá votar nos candidatos que previamente se inscreverem para a representação de sua categoria.

Artigo 6º - Os requerimentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Secretaria do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP enpee@usp.br, até às 17h do dia 30-10-2020.

Parágrafo único - As inscrições poderão ser feitas por procuração.

II – Da Votação e Totalização Eletrônica

Artigo 7º - A Atac encaminhará aos eleitores em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto no dia 13-11-2020.

Artigo 8º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

IV – Dos Resultados

Artigo 9º - Terminada a votação, a secretaria procederá à apuração dos votos, lavrando, a seguir, ata de abertura e encerramento dos trabalhos eleitorais e dos resultados obtidos.

Artigo 10º - Ocorrendo empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o maior tempo de serviço docente na USP;

II - o maior tempo de serviço na respectiva categoria;

III - o docente mais idoso.

Artigo 11º - O resultado será divulgado pela secretaria até o dia subsequente ao do pleito.

Artigo 12º – Considerar-se-á encerrado o mandato do docente que mudar de categoria.

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria DIR-2.711, de 09-10-2020

Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e a Comissão de Coordenação de Curso do Departamento Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP

A Diretora da Escola Politécnica da USP baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, no dia 17-11-2020, das 08h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela Covid-19 (Novo Coronavírus), fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme o art. 4º da Resolução 7945 de 27-03-2020 e o art. 2º da Resolução 7956 de 08-06-2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por 01 docente e 01 discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretora, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados no curso de graduação de Engenharia Mecânica Escola Politécnica da USP.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

Colegiado
 Alunos de Graduação
 Estatuto/Regimento
 Conselho do Departamento de Engenharia Mecânica
 02 (dois) titulares e respectivo suplente
 Artigo 25, Inciso VI do Regimento EPUSP
 CoEngenharia Mecânica
 01 (um) titular e respectivo suplente
 Artigo 21, Inciso III do Regimento EPUSP
 Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação do curso de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP.

DA INSCRIÇÃO
 Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado digitalmente para a Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, por meio do endereço eletrônico secretariapme@usp.br, a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 23-10-2020, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Diretora.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, em 30-10-2020.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, por meio do endereço eletrônico secretariapme@usp.br, em 03-11-2020. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 17 horas do dia 05-11-2020.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio a ser realizado pela Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP, no dia 06-11-2020, às 10h, por meio de videoconferência.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica da Escola Politécnica da USP encaminhará aos eleitores, no dia 16-11-2020, em seu e-mail, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição, será divulgada na página da Unidade, no dia 18-11-2020, até às 17 horas.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser enviado por meio eletrônico, para o endereço eletrônico secretariapme@usp.br até às 17h do dia 24-11-2020, e será decidido pela Diretora.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pela Diretora, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DIR-2.712, de 09-10-2020

A Diretora da Escola Politécnica da USP designa a Comissão Eleitoral paritária da eleição para escolha dos representantes discentes de graduação para o Conselho de Departamento e a Comissão Coordenadora de Curso do Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da Escola Politécnica da USP, conforme disposto na Portaria 2.710 de 05-10-2020:

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral paritária será composta pelos membros abaixo relacionados:

a) Prof. Dr. Douglas Gouvêa – membro nato da Congregação, na qualidade de Professor Titular.

b) Sra. Beatriz Nassif (RD eleita por seus pares);

Artigo 2º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretora.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Acordo de Cooperação Acadêmica

Processo: 2020.1.393.60.8
 Interessado: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto.

Participes: Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP e o Instituto de Biomedicina da Universidade de Gotemburgo (Suécia).

Objeto: A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e o Instituto de Biomedicina da Universidade de Gotemburgo concordam em promover a cooperação acadêmica entre as duas instituições, conforme previsto no Sprint / Fapesp - Swedish Research Council - solicitação de auxílio da Prof. Dra. Elaine Cristina Pereira de Martinis (USP) e Dr. Johan Bengtsson-Palme (Universidade de Gotemburgo) (Decisão Fapesp - ref. Nr. 2020/00898-0; Decisão SRC - ref. Nr. 2020-00120), sob o título do projeto, "Sequenciamento de DNA de alto rendimento combinado com cultura de células eucarióticas tridimensional aplicada ao estudo da patogênese bacteriana: o caso de Staphylococcus aureus resistente à metilina".

Duração: 3 anos, a contar da data da assinatura.

Data da assinatura: 09-09-2020

Valor: Nada consta.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado ATAC

Em atenção ao Artigo 13 da Portaria D-FFCLRP 021, de 30-07-2020, constante no Processo 2020.1.646.59.0, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto homologa os resultados da eleição e comunica, a seguir, os nomes dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação eleitos, cujos mandatos serão de 01 (um) ano e iniciar-se-ão a contar da data desta publicação:

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Chapa:

Titular: Samuel Silva Batista (nº USP: 11527975)

Suplente: Thais Cunha Marchetti (nº USP: 10732221)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

Graduação:

Chapa

Titular: Iris Dechechi Batista (nº USP: 11274316)

Suplente: Julia de Moraes Silva (nº USP: 11340491)

Pós-Graduação:

Inscrição Individual

Fernanda Papa Buoso (nº USP: 9290258)

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRA-DO PROFÍSSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

Inscrição Individual

Cibele Zanatta da Silva Pereira (nº USP: 10989364)

FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Cooperação

Processo 2020.1.1001.17.7. Termo de Cooperação que entre si firmam a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.722.118/0001-40, com a anuência do Centro de Referência da Saúde da Mulher de Ribeirão Preto-Mater, do Hospital Estadual de Ribeirão Preto Prof. Dr. Carlos Eduardo Martinelli, do Hospital Estadual Américo Brasiense, do Hospital Estadual Serana e A Universidade de São Paulo, C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, por intermédio de sua Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62, para oferecimento de estágios de estudantes, na forma da Lei no 11.788 de 25-09-2008. Objeto: 1 - A FAEPA oferecerá vagas para estágio aos alunos de graduação da FMRP nas unidades de saúde: MATER, HERP, HEAB e HES, de acordo com a disponibilidade de cada uma delas, para o desenvolvimento de estágio obrigatório e não obrigatório, na forma estabelecida na Lei 11.788/2008, sem que para com esses alunos tenha qualquer vínculo empregatício. Vigência: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 anos, contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25-09-2020.

Extrato de Convênio

Processo 2020.1.980.17.1. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - C.N.P.J.: 05.149.726/0001-04. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à UFT aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da FMRP. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 01-10-2020.

Extrato de Convênio

Processo 2020.1.979.17.3. Convênio que entre si celebram a Universidade de São Paulo - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0001-04, com intervenção da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - C.N.P.J.: 63.025.530/0026-62 e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT - C.N.P.J.: 05.149.726/0001-04. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à FMRP-USP aos estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFT, desde que estágio curricular obrigatório. Vigência: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 5 anos a partir da data da assinatura. Decorrido o prazo máximo de 5 anos, havendo interesse dos participantes, novo instrumento deverá ser formalizado. Data da Assinatura: 01-10-2020.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o resultado da eleição para escolha de representantes discentes de Graduação e de Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes, junto aos seguintes Colegiados da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, para cumprirem o mandato de 1 ano a partir do dia 14-10-2020, conforme segue:
 Programa de Pós-Graduação em Biologia Oral
 Titular: PG. Gabriela Gualardo Campos Tótili
 Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Periodontia)
 Titular: PG. Ricardo Junior Denardi
 Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Reabilitação Oral)

Titular: PG. Juliana Dias Corpa Tardelli
 Suplente: PG. Otávio Marino dos Santos Neto
 Programa de Pós-Graduação em Odontologia Restauradora
 Titular: PG. Rafael Verardino de Camargo
 Programa de Pós-Graduação em Odontopediatria
 Titular: PG. Lisa Danielly Curcio Araujo
 Suplente: PG. Clara Marina Pereira Cavalcanti Silva

HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

Extrato de Contrato

Processo: 19.1.00859.61.3
 Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
 Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 00036/2019-HRAC
 Objeto: Fornecimento de Prótese Auditiva.
 Contratada: ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA
 Contrato: 73/2020
 Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
 Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
 Valor total do contrato: R\$ 106.550,00
 Data da assinatura: 09-10-2020

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Extrato de Contrato

Processo: 2020.1.1640.62.5
 Contratante: Hospital Universitário da USP
 Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda
 Pregão - Registro de Preços: 156/20
 Contrato de comodato: 008/2020
 Objeto: Contrato objetivando o fornecimento em comodato de 63 bombas de infusão volumétrica monocanal, peristáltica linear para administração de soluções parenterais e hemoderivados /hemocomponentes
 Data da assinatura: 25-09-2020
 Retificação do D.O. de 03-10-2020
 Processo: 20.1.1414.62.5
 Contratado: Johnson & Johnson Indústria e Comércio de produtos para Saúde Ltda
 Onde se lê: Vigência: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura 24-09-2021.
 Leia-se: Vigência: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

Abertura de Edital BioS-ICB 03/2020
 Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas - áreas de concentração: Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento, e Biologia Morfofuncional - Departamento de Biologia Celular e do Desenvolvimento e Departamento de Anatomia, Instituto de Ciências Biomédicas.

O Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público

que no período de 16-11-2020 a 19-11-2020 estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de Candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas – áreas de concentração em Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento e Biologia Morfofuncional, pelo e-mail ppg.biosistemas@usp.br (serão aceitas inscrições enviadas até às 16h do dia 19-11-2020). Serão abertas 06 vagas para o Mestrado, 10 vagas para o Doutorado e 01 vaga para o Doutorado Direto. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail ppg.biosistemas@usp.br.

I - Dos Documentos Exigidos para a Inscrição
 Formulário de Solicitação de Inscrição: <https://www.biologiaedestados.com.br/formularios/> (ou via e-mail: ppg.biosistemas@usp.br)

1. Documentos Pessoais:
 a) cópia da Cédula de Identidade. Estrangeiros deverão entregar RNE ou protocolo com data de validade vigente e cópia do passaporte válido; página de identificação;
 b) cópia do CPF;

c) cópia do Título de Eleitor, juntamente com a Certidão de Quitação Eleitoral (pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>);

d) cópia do Certificado Militar (quando for o caso);

e) cópia da Certidão de Nascimento;

f) cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso).

Nota: para Mestre titulado nos Programas de Biologia de Sistemas, Biologia Celular e Tecidual e de Ciências Morfofuncionais não há necessidade de entregar os documentos acima.

2. Documentos Acadêmicos:

a) cópia do Histórico Escolar de Graduação;

b) cópia do Diploma (frente e verso) ou do Certificado de Conclusão da Graduação com a Colação de Grau ou documento que comprove a conclusão do curso; em caso de título obtido fora do país, exceto para diplomas emitidos em inglês ou espanhol, deverá ser entregue uma cópia da tradução juramentada ou documento comprobatório da validação do título no Brasil;

c) cópia do Histórico Escolar do Mestrado (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

d) certificado de conclusão do curso de Mestrado ou comprovante de depósito da tese com defesa agendada (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

e) exemplar da Dissertação (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

f) curriculum Lattes (cadastro no site do CNPq) atualizado;

g) ofício de requerimento do candidato ao Coordenador do Programa, solicitando a inscrição;

h) Cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso, contendo no máximo 20 páginas, incluindo um resumo e um cronograma de atividades, obedecendo os prazos previstos pelas Normas do Programa. Resultados preliminares, se existentes, deverão ser incluídos no projeto.

Nota: para Mestre titulado nos Programas de Biologia de Sistemas, Biologia Celular e Tecidual e Ciências Morfofuncionais, entregar somente os documentos citados nos itens f a h.

3. Proficiência em Línguas

A língua inglesa, para todos os ingressantes no Programa, com comprovação no ato da inscrição. Para fins de processo seletivo, todos os exames terão validade de 5 anos.

3.1 Proficiência em língua inglesa:

Obtenção do grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP na prova aplicada aos candidatos à Pós-Graduação dos Programas do ICB da USP ou certificados emitidos pelas entidades, conforme exigências abaixo:

a) TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet-based Test) = 79 e 70 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

b) TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Test Program) = 550 e 520 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

c) IELTS (International English Language Testing System) = 6,0 e 5,0 pontos (Doutorado/Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

d) Exames da Universidade de Cambridge= exigência mínima para Mestrado (PET-Preliminary English Test- Aprovação nível A) e para Doutorado/Doutorado Direto (FCE-First Certificate in English- aprovação nível C); Certificate of Advanced English (CAE) nível B2 para Doutorado e Doutorado Direto.

II – Dos Exames

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Biologia de Sistemas é constituído de 3 fases para o Mestrado e 3 fases para o Doutorado e Doutorado Direto, todas eliminatórias. Serão aceitos no Programa os candidatos que tiverem nota final superior ou igual a 5.

Mestrado: Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de Histórico Escolar da Graduação (Peso 2), Currículo Vitae (Peso 3) e de Seminário Público do Projeto (Peso 5)

a) Histórico Escolar da Graduação, será atribuída nota de 0 a 10, e serão levados em consideração a média ponderada do estudante, o tempo de conclusão do curso e o número de reprovações;

b) Currículo Vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição) será atribuída nota de 0 a 10, sendo valorizados: a) desempenho acadêmico durante a graduação, b) estágios progressos, atividades profissionais, atividades científicas e de pesquisa, c) atribuição de bolsa para realização de iniciação científica, d) participação em eventos científicos, e e) publicações.

c) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição, será atribuída nota de 0 a 10, e serão valorizados: a adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos.

Doutorado: Os candidatos serão avaliados, em caráter